



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO
CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 019/2023 – CMA

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 019/2023, DE AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES (MAQUINAS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS), CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E A EMPRESA IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.423.755/0001-07, com sede na Av. Zacarias de Assunção, 84, no Bairro Centro, em Ananindeua/Pa, neste ato representada por seu Presidente do Biênio 2019-2020, Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador e contador, portadora de RG: 1900293 SSP-PA e CPF/MF nº 296.263.902-04, residente e domiciliado na Av. Edgar Proença, 128, no Bairro do Levilândia, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 15.340.094/0001-15, com sede na Rua 28 de setembro, 1072, no Bairro do Reduto, em Belém/Pa, neste ato representada por **MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK**, brasileira, casada, RG 1316125 PC/Pa, CPF 263.966.112-15, denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Aditivar este contrato de aquisição de materiais permanentes (máquinas, utensílios, equipamentos diversos e aparelhos e utensílios domésticos).

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditivar o valor, estando o contrato vigente até 14 de janeiro de 2024 , em até 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 73.289,00 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais), conforme planilha em anexo, para aquisição do material de higiene e limpeza, em conformidade com as especificações e condições gerais do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, da Lei 8666/93 e na Clausula Décima Terceira do Contrato Original.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo estará vigente até 14 de janeiro de 2024 , em até 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 73.289,00 (setenta e tres mil, duzentos e oitenta e nove reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO
CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CMA, como a seguir especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgao: 01 – Câmara Municipal de Ananindeua

Funcional Programática: 0112200162374 – Apoio as ações administrativas

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Sub-elemento: 4490521800 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Fonte: 1 Recursos do exercício corrente

Valor R\$ 68.533,00

Orgao: 01 – Câmara Municipal de Ananindeua

Funcional Programática: 0112200162374 – Apoio as ações administrativas

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Sub-elemento: 4490520600 – Aparelhos e utensílios domesticos

Fonte: 1 Recursos do exercício corrente

Valor R\$ 4.756,00

VALOR GLOBAL R\$ 73.289,00 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais)

CLAUSULA QUINTA – A servidora **LUIS FLAVIO PEREIRA DO ROSÁRIO**, lotada na Câmara Municipal de Ananindeua, será responsável pela fiscalização do referido aditivo.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e disposições contidas no Contrato 019/2023 – CMA.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
RUI BEGOT DA ROCHA
PRESIDENTE DA CMA

IMPERADOR DAS MÁQUINAS
MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK
REPRESENTANTE COMERCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO
CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: